Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

DENOMINA "C.E.I DECHLA PRUST"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de "C.E.I Dechla Prust" o Centro de Educação Infantil, localizado na Localidade do Salto da Água Verde desta cidade de Canoinhas-SC.

Art. 2º Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e a data de inauguração do prédio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Ver. Chiquinho da Silva
Autor

Ver. João Grein
Autor